



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 1.867/2021

Estabelece como feriado municipal religioso a quinta-feira de Corpus Christi e dá outras providências.

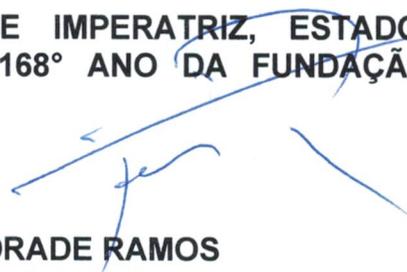
O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, FAZ SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É considerado feriado municipal religioso a quinta-feira de Corpus Christi.

Art. 2º - Só serão permitidas no feriado de Corpus Christi, atividades privadas e administrativas absolutamente indispensáveis.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogado o Inciso II, do Artigo 1º da Lei 370/85

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 31 DE MAIO DE 2021, 168º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ.


FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS
Prefeito Municipal



Índice

GABINETE DO PREFEITO - GAP	2
DECRETO	2
DECRETO Nº 040 DE 02 DE JUNHO DE 2021	2
DECRETO Nº 038 DE 01 DE JUNHO DE 2021.	2
LEI	2
LEI ORDINÁRIA Nº 1.867/2021	2
PORTARIA	3
PORTARIA N.º 1.514 DE 01 DE JUNHO DE 2021.	3
PORTARIA N.º 1.482 DE 27 DE MAIO DE 2021	3
PORTARIA Nº 1.470 DE 26 DE MAIO DE 2021	3
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL	4
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO	4
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2020 - SRP	4
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM	4
EDITAL	4
EDITAL DE INTIMAÇÃO PROCESSO: 11.04.211/2019	4
EDITAL DE INTIMAÇÃO PROCESSO: 11.04.089/2019	4





GABINETE DO PREFEITO - GAP

DECRETO

DECRETO Nº 040 DE 02 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre o funcionamento da Administração Pública e de atividades econômicas organizadas e afins, neste ente, no período que especifica, sem prejuízo das medidas adotadas por este Município para o enfrentamento da pandemia do Covid-19, e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, observado, em especial, o art. 51, V, VII, XXVII e XXIX, da Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO a existência de pandemia do COVID-19 e seus efeitos; CONSIDERANDO o quanto decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento da ADI 6341 e da ADPF 672, bem como a diretriz da Corte Suprema no sentido de ser “competente o Município para fixar o horário de funcionamento de estabelecimento comercial” (Súmula Vinculante nº 38); CONSIDERANDO que compete à Administração Pública, em exercício de poder de polícia, a conformação do direito de particulares com a supremacia do interesse público – conforme Lei ordinária municipal nº 850/1997 (Código de Postura) –, voltando-se ao caráter coletivo, ao bem-estar social da comunidade e a incolumidade desta; CONSIDERANDO o teor dos documentos técnicos expedidos pelos órgãos locais sanitários, de saúde e de controle, o disposto nos atos, do Executivo estadual, e as informações vindas de instituições da sociedade civil; e, mesmo não havendo atual agravamento da crise sanitária local, mas, atentando-se ao elevar de casos em cidades da região – a desaguar, inclusive, no comprometimento de leitos hospitalares públicos e privados nesta cidade, por conta da demanda vinda de municípios e estados vizinhos –, a implicar em risco de exposição aos munícipes; DECRETA: Art. 1º Ficam prorrogadas até o dia 11.06.2021 as medidas restritivas de prevenção ao Coronavírus já previstas no Decreto nº 034 de 05 de maio de 2021. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com produção de efeitos na forma que especifica, podendo ser revisto para as medidas necessárias em decorrência de fatos supervenientes no âmbito deste ente. Art. 3º Ficam revogadas as

disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 DE JUNHO DE 2021, 168º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ. FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS. Prefeito Municipal.

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA

Código identificador: xw5c1vllgvc20210602110635

DECRETO Nº038 DE 01 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre o expediente da Administração Pública no período alusivo ao dia de Corpus Christi do ano de 2021, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos incisos V, VI, XXVII e, em especial, XXVIII, todos do art. 51, da Lei Orgânica deste Município. DECRETA: Art. 1º - Em razão do costume de tradição religiosa e pelas festividades do dia de Corpus Christi, fica decretado, no âmbito da Administração Pública Municipal, ponto facultativo no dia 04 (Sexta - Feira) de Junho, referente ao ano de 2021. Art. 2º - Os serviços essenciais, em especial, Saúde, Limpeza Pública e o matadouro e Guarda Municipal continuarão com expediente normal. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE JUNHO DE 2021, 168º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ. FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS. Prefeito de Imperatriz.

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA

Código identificador: 2gp7axby5b20210602110637

LEI

LEI ORDINÁRIA Nº 1.867/2021

Estabelece como feriado municipal religioso a quinta-feira de Corpus Christi e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, FAZ SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - É considerado feriado municipal religioso a quinta-feira de Corpus Christi. Art. 2º - Só serão permitidas no feriado de Corpus Christi, atividades privadas e administrativas absolutamente indispensáveis. Art. 3º -





Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogado o Inciso II, do Artigo 1º da Lei 370/85 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 31 DE MAIO DE 2021, 168º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ. FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS. Prefeito Municipal.

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA
Código identificador: 3mxzh03oz220210602110617

PORTARIA

PORTARIA N.º 1.514 DE 01 DE JUNHO DE 2021.

Nomeia ocupante para as funções de Gestor e Ordenador de Despesas do Fundo Municipal para Manutenção dos Cemitérios Públicos de Imperatriz - FMMC e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.235, de 18 de dezembro de 2007 e Lei Complementar 001/2016, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura Municipal de Imperatriz,, que dispõe sobre Reestruturação Administrativa da Prefeitura Municipal, RESOLVE: Art. 1.º Nomear JANAINA LIMA ARAUJO RAMOS, para as funções de Gestor e Ordenador de Despesas do Fundo Municipal para Manutenção dos Cemitérios Públicos de Imperatriz – FMMC. Art. 2.º Esta portaria entra em vigor nos placares da Prefeitura Municipal de Imperatriz. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE JUNHO DE 2021, 168º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ. FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS. Prefeito Municipal.

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA
Código identificador: o4jfwq5j20210602110632

PORTARIA N.º 1.482 DE 27 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre cessão de servidor público efetivo, e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS no uso de suas atribuições

legais, e com fundamento nos Arts. 85 e 86 §2º, da Lei 1.593/2015 (Estatuto do Servidor Público Efetivo do Município de Imperatriz). RESOLVE: Art. 1.º Autorizar a cessão da servidora efetiva MARIA CRISTINA GOMES MIRANDA, matrícula Nº 53.393-9, Professor Nível III, pertencente ao quadro de pessoal desse Município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, para exercer o cargo junto a Prefeitura Municipal de Campestre, Estado do Maranhão com ônus para o órgão cedente. Art. 2.º Esta cessão terá validade até 31.12.2021. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura Municipal de Imperatriz. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 27 DE MAIO DE 2021, 168º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ. FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS. Prefeito Municipal.

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA
Código identificador: 2ym16vs7bak20210602110630

PORTARIA N.º 1.470 DE 26 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre vacância de servidor público efetivo, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei nº 1.593/2015 (Estatuto do Servidor Público Efetivo do Município de Imperatriz), e considerando o requerimento do(a) interessado(a), RESOLVE: Art. 1º - DECLARAR a vacância do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, ocupado pelo(a) servidor(a) efetivo(a) VERICIA DE OLIVEIRA CASTRO, matrícula 35.478-3, portador(a) CPF nº 033.141.293-43, em razão de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 32, inciso VIII, da Lei Municipal nº 1.593/2015. Art. 2º - A vacância de que trata o art. 1º desta Portaria será pelo prazo de 03 (três) anos, ou antes, compreendendo o período de 07/05/2021 a 05/05/2024, a pedido do(a) servidor(a) para assumir o outro cargo público. Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura Municipal de Imperatriz. Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 26 DE MAIO DE 2021, 168º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ. FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS. Prefeito de Imperatriz.

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA





Código identificador: sn2zrdpozma20210602110614

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2020 - SRP**

A Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados do PREGÃO ELETRÔNICO 053/2020- SRP OBJETO: Aquisição eventual e futura de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as necessidades da SEMUS e suas Coordenações. Tendo em vista o não atendimento à convocação para assinatura da Ata de registro de Preços pelos vencedores, foram convocados os remanescentes, na ordem de classificação. Sendo assim foi declarada vencedora do Item 19 a empresa: ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA SERVIÇOS E COMERCIO. Daiane Pereira Gomes – Pregoeira.

Publicado por: MARIA MARINA MATOS SOUSA

Código identificador: 7316ywsqewf20210602130603

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**EDITAL****EDITAL DE INTIMAÇÃO PROCESSO:****11.04.211/2019**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PROCESSO: 11.04.211/2019 PORTARIA: 236/2019 SERVIDORA: JANES MARTINS BRITO MATRÍCULA: 55.893-1 SECRETARIA: SEMED ASSUNTO: ACÚMULO DE CARGOS Na qualidade de presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, que, pela Portaria nº 236/2019-PGM, foi instaurado, sob o rito sumário, em seu desfavor, o PAD nº. 11.04.211/2019-PGM, que cuida da falta disciplinar e acúmulo de cargos públicos. Por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica INTIMADA Vossa Senhoria através de Edital para apresentar defesa escrita de Parecer de ARQUIVAMENTO no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste edital. A Comissão encontra-se instalada na Rua Rui Barbosa, nº 218, Centro, CEP 65900-440, Imperatriz - MA, estando em

funcionamento das 08:00h às 12:00h. Desde já, fica facultada vista aos autos, inclusive cópias. Imperatriz/MA, 24 de maio de 2021. MARCIO ANTONIO CORTEZ BARROS DIAS Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar VICTORIA MARIA ALBUQUERQUE PIANCÓ Membro - CPAD

Publicado por: JEISON MINEIRO

Código identificador: 86qeh0ohy0g20210602110641

EDITAL DE INTIMAÇÃO PROCESSO:**11.04.089/2019**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PROCESSO: 11.04.089/2019 PORTARIA: 124/2019 SERVIDORA: JARDEL DA SILVA SANTOS MATRÍCULA: 35.858-4 SECRETARIA: SEMED ASSUNTO: ABANDONO DE CARGO Na qualidade de presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, que, pela Portaria nº 124/2019-PGM, foi instaurado, sob o rito sumário, em seu desfavor, o PAD nº. 11.04.089/2019-PGM, que cuida da falta disciplinar e abandono de cargo público. Por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica CITADA Vossa Senhoria através de Edital para apresentar defesa escrita de Parecer de ARQUIVAMENTO no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste edital. A Comissão encontra-se instalada na Rua Rui Barbosa, nº 218, Centro, CEP 65900-440, Imperatriz - MA, estando em funcionamento das 08:00h às 12:00h. Desde já, fica facultada vista aos autos, inclusive cópias. Imperatriz/MA, 24 de maio de 2021.

MARCIO ANTONIO CORTEZ BARROS DIAS Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar VICTORIA MARIA ALBUQUERQUE PIANCÓ Membro - CPAD.

Publicado por: JEISON MINEIRO

Código identificador: bz1fkewzh3k20210602110657





Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Controladoria Geral do Município
Rua Rui Barbosa, 201, Centro
Cep: 65900-440
<http://www.diariooficial.imperatriz.ma.gov.br>

FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS
Prefeito Municipal

DAVI ANTONIO CARDOSO
Controlador Geral do Município.

Informações: diariooficial@imperatriz.ma.gov.br

MUNICIPIO DE IMPERATRIZ:06158455000116

/C=BR/O=ICP-
Brasil/ST=MA/L=Imperatriz/OU=AC SOLUTI
Multipla v5/OU=14483179000190/OU=Presencial
/OU=Certificado PJ A1/CN=MUNICIPIO DE
IMPERATRIZ:06158455000116 Data:02.06.2021
23:00

